



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

**SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO –
NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**

1. Apresentação

O Município de Sapucaia do Sul, por intermédio da Secretária Municipal Geral de Governo, torna publico e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **Edital de Chamamento Público Nº 09/2022**, receberá documentação das Empresas que prestam Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de elaborar, apresentar e executar Projeto de eficiência energética da Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022, conforme critérios especificados neste Edital.

O presente Chamamento Público tem por premissa fundamental a estrita observância dos princípios da moralidade e da transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais Lei Federal nº 9.991, de 24 de Julho de 2000 e REN 920 de 2021 – Resolução Normativa que aprova os procedimentos do Programa de Eficiência Energética (PEE).

2. Legislação Aplicável

2.1 Os Programas de Eficientização Energética – PEE são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor, parte de sua receita operacional líquida anual, no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética, no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionárias à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

2.2 A Prefeitura, seguindo sua política interna de sustentabilidade econômica de recursos energéticos, participará de chamadas públicas para seleção de projetos de eficiência energética realizadas pelas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica representado pela sua secretaria competente.

3. Objeto

3.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 01 (uma) Empresa que presta Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de elaborar, apresentar e executar Projeto de eficiência energética, bem como representar a Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 2022 da CPFL ENERGIA, execução do Projeto proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

4. Das Condições de Participação

4.1. Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO).

4.2. Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes. Não haverá ônus para a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul em nenhuma etapa deste projeto. A participação não se restringe apenas na Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA. Outrossim, caso haja interesse por parte da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, o prazo de vigência do presente edital, poderá ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA sejam de fato executadas, sem nenhum custo.

4.3 Não poderão participar deste procedimento de seleção:

4.3.1 Instituições que estejam cumprindo sanções aplicadas pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul;

4.3.2 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade;

4.3.3 Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;

4.3.4 Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.5 É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção;

4.3.6 Como condição prévia ao exame da documentação dos proponentes, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

4.3.7 Constatada a existência de sanção, o proponente será inabilitado, por falta de condição de participação;

4.3.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Os cadastros a serem consultados são: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php); SICAF; Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
09/2022 “HABILITAÇÃO”
Empresa: XXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

5. Documentação para habilitação

5.1. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

5.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

5.1.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

5.1.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.1.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.1.1.9. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

5.1.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;

5.1.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Mobiliários) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

5.1.1.12. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.1.14. Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.1.15. Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

5.1.1.16. Declaração com a Solicitação de Credenciamento e Aceitação das Condições do Presente Edital;

5.1.1.17. Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Licitações, mediante a exibição do original;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

5.1.1.18. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital;

5.1.1.19. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

6. Habilitação Técnica

6.1. Apresentar atestado (s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL com homologação do CREA e em conjunto às respectivas CAT's;

6.2. Credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

6.3. Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com certificação CMVP, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa;

6.4. Estar em condições de atender integralmente o Edital da Chamada Pública de Projetos da "DISTRIBUIDORA DE ENERGIA";

6.5. Apresentar atestado de vistoria técnica presencial, emitido pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul;

6.6. Aceitar e atender as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7. Vistoria

7.1. A vistoria NÃO É OBRIGATÓRIA. Se houver interesse em realizá-la, a fim de que as proponentes conheçam o município para a correta formulação de suas propostas, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência. A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições para formulação da sua proposta que deverá ser expressa em DECLARAÇÃO específica, conforme modelo presente no Anexo V;

7.2. A vistoria PODERÁ ser realizada em qualquer dia útil, anterior à data de entrega dos envelopes, no horário das 12 horas às 18 horas, e deverá ser previamente agendada, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (51) 3451-8028 na Secretaria Municipal Geral de Governo.

8. Dos Pedidos de Esclarecimentos

8.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital a qualquer momento;

8.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 2 (dois) dias de seu questionamento.

9. Do Recebimento do Envelope Habilitação

9.1. As Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) interessadas poderão protocolar o envelope de habilitação lacrado para a participação, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, RS, no Setor de Compras e Licitações, até o dia 10/06/2022, às 14h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

10. Da Data de Abertura do Envelope Habilitação

10.1. Fica designado o dia 10/06/2022 às 14h para abertura dos envelopes de habilitação.

11. Da Forma de Apresentação do Envelope

11.1. Os envelopes lacrados poderão ser apresentados pelas Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) interessadas na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, junto ao setor de compras e licitações, a partir da publicação do extrato deste Edital, até a data e horário designado para início da sessão pública de abertura dos envelopes, conforme consta do presente edital;

11.2. Na data e horário de abertura do envelope, cada proponente apresentar-se-á na sessão por intermédio de apenas 01 (um) representante, o qual deverá estar munido do documento que lhe tenha outorgado essa qualidade e de um documento oficial que contenha foto. Esse representante será o único a intervir em qualquer fase dos trabalhos da Comissão de Licitação, não sendo, contudo, obrigatória a permanência de nenhum representante da Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) interessada na sessão de abertura dos envelopes;

11.3. Os documentos estipulados no item 5 e seus subitens, deverão ser entregues em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO).

12. Da Seleção das Empresas Interessadas

12.1. Será selecionada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para representar a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia no exercício de 2022;

12.2. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente constantes na tabela de pontuação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
A	Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores.	0 a 15 (sendo 1 ponto por comprovação)	15
B	Profissional com CMVP-EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V	0 a 15 (sendo 5 pontos por comprovação)	15
C	Número de projetos de Eficiência Energética da ANEEL, já aprovados junto ao Grupo CPFL Energia.	0 a 20 (sendo 1 ponto por comprovação)	20
D	Quantidade de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados.	0 a 30 (sendo 1 ponto por comprovação)	30
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	80	80

12.2. Como critério de desempate serão adotados os seguintes critérios sucessivamente até que se defina o vencedor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

12.2.1. Maior número na pontuação do item A;

12.2.2. Maior número na pontuação do item B;

12.2.3. Maior número na pontuação do item C;

12.2.4. Maior número na pontuação do item D;

12.2.5. Sorteio

12.3. Para efeito dos critérios da tabela acima, considerar-se-á contemplado o projeto aprovado/classificado dentro do quantitativo de recursos disponíveis e foram efetivados com contratos ou outros documentos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica;

12.4. Para comprovação de que trata o item B da Tabela, os documentos que comprovem que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional com CMVPEVO, detentor do Certificado Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization, que será responsável pelos relatórios de Medição e Verificação – M&V, são:

12.4.1. Cópia autenticada do Certificado “Certified Measurement & Verification Professional – Efficiency Valuation Organization”;

12.4.2. Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que o profissional que possui o CMVP-EVO pertence ao quadro da empresa, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional.

13. Da Vigência do Termo de Colaboração

13.1. A vigência do Termo de Colaboração a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da parceria no Diário Oficial do Município, do Estado e da União, podendo ser renovados por até 5 (cinco) anos.

14. Da Análise dos Documentos de Habilitação

14.1. Após o encerramento da fase competitiva com a ordenação das propostas selecionadas, a Comissão de Licitação procederá à análise da documentação de habilitação indicada no item 5 deste Edital;

14.2. O não atendimento às exigências deste Edital levará à inabilitação da entidade selecionada o que deverá ser consignado na Ata de sessão do presente Chamamento Público;

14.3. A critério da Comissão de Licitação e devidamente justificado em Ata, poderão ser realizadas diligências para conferência da documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Comissão.

15. Do Resultado Preliminar, dos Recursos e do Resultado Final

15.1. O resultado preliminar de julgamento das propostas e da análise da documentação de habilitação será divulgado no site da Prefeitura www.sapucaiaodosul.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

15.2. Do resultado preliminar caberá recurso para a Comissão de Licitação, que poderá ser interposto até dois dias corridos após a publicação do resultado preliminar, devidamente fundamentado. Não será aceito recurso interposto fora do prazo;

15.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos;

15.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentem contra razões, se desejarem. O Município dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contra razões, no prazo de 2 (dois) dias corridos;

15.5. Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

15.6. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do recebimento do recurso;

15.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção;

15.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.9. Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município divulgará o resultado no site da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção;

15.10. A Homologação não gera direito para a ESCO à celebração da parceria. A Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) será pelo site da Prefeitura;

15.11. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, o Município poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

16. Do Cronograma e Prazos Deste Edital

16.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	PRAZOS
a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/06/2022
b) ENTREGA DOS ENVELOPES	De 03 à 10/06/2022
c) ABERTURA DOS ENVELOPES	10/06/2022 14h
c) ANÁLISE DOS ENVELOPES - ETAPA COMPETITIVA E HABILITAÇÃO	13/06/2022-manhã
d) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/06/2022-tarde
e) RECURSOS E CONTRARRAZÕES	14 a 17/06/2022
f) ANÁLISE DO RECURSO	20/06/2022-manhã
g) HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	20/06/2022-tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

17. Das Disposições Gerais

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de dois (02) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no item 9.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Secretaria Municipal Geral de Governo;

17.2. Para esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e seus anexos, a entidade interessada poderá encaminhar exclusivamente pelo e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br até dois (02) dias corridos anteriores à data limite para o envio da Proposta;

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

17.4. O ato de encaminhamento da resposta implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua apresentação original para fins de celebração do Termo de Colaboração;

17.5. Os materiais encaminhados pelos proponentes não serão devolvidos, cabendo à Comissão de Licitação instituída pelo Município a decisão sobre o seu arquivamento ou destruição;

17.6. O prazo para envio das propostas inicia-se às 12 (doze) horas do dia posterior à publicação do edital. Os custos e demais ônus de participação na presente seleção pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do proponente;

17.7. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site oficial do Município www.sapucaiaodosul.rs.gov.br;

17.8. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Licitação, especialmente designada por portaria municipal;

17.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da entidade;

17.10. Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. O Município deverá ser informado imediatamente caso ocorra alteração nas situações acima referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e do Termo de Colaboração a ser celebrado, conforme o caso;

17.11. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal;

17.12. O Município não está obrigado a celebrar o Termo de Colaboração, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente;

17.13. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

17.14. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Termo de Cooperação Técnica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

ANEXO III – Modelo de Declaração de Situação Regular perante ao Ministério do Trabalho;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

ANEXO V – Modelo de Solicitação de Credenciamento e Aceitação das Condições do Presente Edital.

Município de Sapucaia do Sul - RS, 01 de junho de 2022.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

Chamamento Público 09/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projeto para representação da Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul/RS e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA e execução do Projeto Proposto em regime Turn- key, caso venha a ser selecionado.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 Elaboração de projeto para representação da Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul para economia de energia, aumento da eficiência energética dos sistemas e redução de demanda na ponta relacionada.

2.2 Avaliação detalhada das ações de eficiência energética nas instalações das Unidades Consumidoras de Energia resultando em um Relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, a economia de energia e/ou a redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada;

2.3 Execução de melhorias aquisição/instalação de equipamentos e contratação dos serviços necessários para execução do projeto proposto e aprovado junto à Concessionária/ Permissionária de energia;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Como incentivo à implementação de medidas de economia de energia, o Governo Federal, por meio da Lei nº 9.991/00, regulamentada pela Resolução Normativa nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), determinou que as empresas concessionárias dos serviços públicos de distribuição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

energia elétrica deverão aplicar, anualmente, o valor equivalente a 0,5% (meio por cento) de sua receita líquida anual para o desenvolvimento de programas de eficiência energética, através de projetos executados em instalações de consumidores. Este investimento é efetuado por intermédio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP), que selecionam as melhores propostas apresentadas pelos consumidores, os quais receberão os recursos disponibilizados. Tais projetos devem ser apresentados à CPP preferencialmente com o concurso da assessoria de Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO), que possuem expertise no diagnóstico de oportunidades de economia de energia, bem como na elaboração de projetos de engenharia que as viabilizem.

Deste modo a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, visando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica em seu Centro Administrativo, seleciona Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica do Centro Administrativo localizado na Avenida Leônidas de Souza, 1289, bairro Santa Catarina onde estão instaladas diversas repartições como 1) Gabinete do Prefeito, Comunicação Social 2) Gabinete da Vice- Prefeita, 3) Procuradoria Geral do Município, 4) Secretaria Municipal Geral de Governo, 5) Secretária Municipal de Gestão Pública, 6) Secretaria Municipal da Fazenda, 7) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, 8) Secretaria de Planejamento, com o custo mensal médio de energia elétrica de R\$20.446,71.

Evidencia-se assim a importância do trato de seus recursos orçamentários segundo o princípio constitucional da eficiência. Desta forma, a busca pela racionalização dos insumos e pela economia deve ser uma constante. Dentro deste contexto, a otimização do uso da energia elétrica e a identificação das medidas que possibilitem a economia fazem-se necessárias, considerando-se ainda que o gasto com o consumo de energia elétrica é parcela significativa dos recursos financeiros, alocados para manutenção e funcionamento do Órgão

4. **FORMA, PRAZO E LOCAL:**

4.1 O instrumento que formaliza a parceria entre a Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul/RS e uma ESCO é o Termo de Compromisso, que deve se submeter, no que couber, aos ditames da Lei nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) regularmente constituídas e do ramo referente à execução de Diagnóstico Energético e elaboração e execução de Projeto de Eficiência Energética (PEE).

4.3 A comprovação da experiência em projetos semelhantes.

4.4 Será observado o conteúdo do Edital, a ser publicado, da Chamada Pública de Projetos da CPFL DE ENERGIA, no que faz menção especificamente à capacitação técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

4.5 O serviço deverá ser executado durante o horário de funcionamento do Centro Administrativo ou acertado previamente com a Secretaria de Gestão Pública.

4.6 O local a ser executado o projeto será no Centro Administrativo localizado na Avenida Leônidas de Souza, 1289, bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

4.7 A Prefeitura de Sapucaia do Sul/RS reserva-se o direito de retificar este Termo de Referência a fim de adequar-se às regras estabelecidas pelo Edital da CPFL DE ENERGIA, que será Publicado no dia 30/05/2022, que porventura estejam divergentes das disposições contidas no presente documento.

4.8 O presente ajuste não gera para a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da ESCO, respondendo exclusivamente a empresa por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas, principalmente em casos de acidentes de trabalho resultantes da omissão, negligência e imperícia durante as prestações dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul ou não.

5. **CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 Os documentos e serviços serão elaborados segundo as etapas relacionadas abaixo, considerando os requisitos específicos, para cada uma das especialidades que estarão descritas no edital da Chamada Pública de Projetos da CPFL Energia, o qual selecionará os projetos dentro de critérios técnico-econômicos previamente definidos;

5.1.1. Assinatura do Termo de Compromisso (TC);

5.1.2. Diagnóstico Energético (DE);

5.1.3. Projeto de Eficiência Energética (PEE);

5.1.4. Representação da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul na Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA e Execução do Projeto Proposto, caso venha a ser selecionado pela concessionária.

5.2 O DE é a avaliação detalhada das oportunidades de eficiência energética ligadas à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, resultando em um relatório contendo, dentre outros pontos definidos pela concessionária, a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada. O DE deverá ser entregue pela ESCO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega dos documentos exigidos no Edital da CPFL ENERGIA, de forma que as partes tenham tempo hábil para discutir e promover eventuais ajustes com relação aos seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

5.3 O Relatório de Diagnóstico poderá ser objeto de auditoria técnica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

5.4 A Proposta de Projeto consistirá na elaboração a partir do Diagnóstico Energético dos Projetos de Iluminação Pública e Prédios Públicos da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

5.5 Os serviços deverão estar de acordo com as normas pertinentes, inclusive as afetas à sustentabilidade ambiental, bem como quanto ao preconizado nas especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital da Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA.

5.6 A elaboração e a inscrição do Projeto, assim como sua execução, caso selecionado, serão feitos segundo as etapas descritas no Edital da Chamada Pública de Projetos CPFL ENERGIA, e ao final de cada etapa, tanto da elaboração quanto da execução, deverá ser formalmente apresentado à Prefeitura Municipal De Sapucaia do Sul para apreciação.

5.7 As informações fornecidas e detalhamentos exigidos deverão ser confrontados com a situação existente no local, previamente à elaboração de todos os serviços. O Projeto Executivo será realizado concomitantemente com a execução do projeto, caso seja selecionado pela CPFL ENERGIA.

5.8 A execução do objeto iniciará a partir da assinatura do Termo de Compromisso. O DE e a PEE deverão estar concluídos com 5 (cinco) dias de antecedência à data prevista no Edital da CPFL ENERGIA. A execução do Projeto de Eficiência Energética, caso seja selecionado pela CPFL ENERGIA deverá seguir o cronograma físico financeiro do contrato a ser celebrado com a distribuidora de energia, sempre com a autorização prévia formal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul em todas as etapas para sua realização.

5.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da ESCO.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da ESCO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

5.11 Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Termo de referência e/ou discrepâncias constatadas entre a documentação fornecida pela Prefeitura Municipal do Município de Sapucaia do Sul, o fiscal deverá ser comunicado para a solução do problema.

5.12 Qualquer modificação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência só poderá ser feita mediante a autorização do fiscal.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Secretário Municipal Geral de Governo: William Thiago de Borba.

Matrícula: 93198



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

E-mail: william.borba@sapucaiaodosul.rs.gov.br
Telefone: 51 993992640

FISCAL DO CONTRATO:
Engenheiro Eletricista Luiz Carlos Lang
Matrícula: 93435
E-mail: luiz.lange@sapucaiaodosul.rs.gov.br
Telefone: 51 994303964

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos entre outros.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Durante a elaboração do projeto, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes técnicos indicado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

7.2 Todas as etapas terão de ser formalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, para que se inicie a etapa seguinte.

7.3 A aprovação da última etapa implica formalizar o término do projeto e sua aceitação pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

7.4 O TERD somente será formalizado após a aprovação do projeto legal e do resultado da CPP CPFL ENERGIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

7.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Compromisso consistem na verificação da conformidade da execução do objeto deste chamamento público, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos pelo fiscal ou outro representante da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 O representante da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul deverá ter a qualificação necessária, engenheiro ou arquiteto com respectivo registro no conselho, para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

7.7 A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.8 O representante da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do acordo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9 A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da ESCO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.

8.3 Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.5 Disponibilizar para as ESCOS representantes toda a documentação referente a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA.

8.6 Disponibilizar acesso livre às instalações da Prefeitura Municipal De Sapucaia do Sul, durante o horário de funcionamento do Centro Administrativo ou acertado previamente com a Secretaria de Gestão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ESCO:

9.1 Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações da Iluminação Pública, Prédios Públicos e unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

9.2 Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA .

9.3 Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da CPFL ENERGIA“, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui, mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços de M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA.

9.4 A execução do serviço deverá obedecer às normas e as especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA.

9.5 A ESCO selecionada deverá estudar toda a documentação fornecida e vistoriar, previamente, o local relativo aos serviços, pois será considerada como perfeita conhecedora das dificuldades que poderá vir a enfrentar ou das facilidades de que poderá dispor.

9.6 A ESCO deverá assumir integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

9.7 Deverão ser recolhidas e custeadas pela ESCO, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela CPFL ENERGIA, se for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto (PPE), e Diagnóstico Energético (DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.

9.8 A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços, qualquer subordinado seu que, a critério da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

9.9 Relatar à Prefeitura Municipal do de Sapucaia do Sul toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

9.10 Apresentar à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

9.12 São obrigações da ESCO responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

9.13 A ESCO é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios necessários à execução dos serviços.

9.14 Em nenhuma hipótese haverá pagamento da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul para a ESCO referente aos custos de elaboração da PROPOSTA DE PROJETO, da execução do DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, bem como demais custos, inclusive da representação e execução do projeto elaborado junto à CPFL ENERGIA.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1 Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS em Chamada Pública da DISTRIBUIDORA CPFL EMPRESAS DE ENERGIA, não havendo ônus financeiro para a Prefeitura.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

O presente Termo de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 5 (cinco) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

**Chamamento Público 09/2022
ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº___, QUE
FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA DO SUL E A [EMPRESA VENCEDORA DO
CERTAME].**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SAPUCAIA DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, situada a Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Volmir Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG N°7040213683 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 442.431.030-20, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada Administração Pública e a [EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME], inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 11526/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 9.991, de 24 de Julho de 2000, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, decorrente do Chamamento Público nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de contrato é referente a contratação de empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projeto para representação da Prefeitura do Município de Sapucaia do Sul/RS e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DA CONTRATADA

2.1.1. Compete à empresa selecionada, dentro das suas disponibilidades de pessoal, equipamentos e recursos financeiros, e respeitar a programação do edital da CPP da CPFL ENERGIA.

2.1.1.1. Elaborar o diagnóstico energético e concluir o projeto em conformidade com os parâmetros da CPP da CPFL ENERGIA e da ANEEL para participação da primeira Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da CPFL ENERGIA.

2.1.1.2. Executar em conformidade com as especificações e limitações da Chamada pública da concessionária todo o levantamento levando em consideração:

- a) Inovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

- b) Incentivo / novos modos / formas de uso;
- c) Desenvolvimento, promover e estimular novas tecnologias;
- d) Criar hábitos para racionalizar o uso;
- e) Eliminar o desperdício.

2.1.1.3. Estudar e utilizar a melhor técnica para a realização do objeto do presente instrumento abrangendo, se aplicável, Projeto de Iluminação Pública e Prédios Públicos.

2.1.1.4. Elaborar o relatório final de execução do objeto, após o decurso do período previsto para o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho.

2.1.1.5. Garantir os resultados propostos nos Relatórios de Medição e Verificação do Projeto acima referenciado.

2.1.1.6. Apresentar todos os resultados dos estudos e projetos realizados para aprovação pela comissão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, antes do envio final para a CPFL ENERGIA.

2.1.1.7. Será de inteira responsabilidade da EMPRESA o levantamento, projeto, entrega do(s) contrato(s) e (sendo aprovado pela concessionária) a execução e implantação dos projetos no modelo Turn-Key, o que inclui, mas não se limita a compra e instalações dos equipamentos.

2.2. Os engenheiros e técnicos estão autorizados a, em nome e junto da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL:

2.2.1. Realizar todos os levantamentos de dados e documentos solicitados pelo Edital de Chamadas Públicas da CPFL ENERGIA;

2.2.2. Fornecer todos os dados técnicos necessários para aprovação do Projeto em tela pela CPFL ENERGIA; e

2.2.3. Negociar, contratar, executar e gerenciar todos os serviços, fornecimentos e pagamentos necessários à boa execução do Projeto, dentro das exigências do Edital.

2.3. DA CONTRATANTE

2.3.1. Supervisionar o cumprimento das atividades previstas neste Instrumento.

2.3.2. Nomear um fiscal que será responsável pela coordenação e um gestor que será responsável pelo cumprimento das cláusulas contidas no presente Instrumento.

2.3.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, uma vez sendo contemplada na Chamada Pública de Projetos CPFL ENERGIA, obriga-se a estabelecer um Contrato com a Contratada para a execução de todas as ações apresentadas e aprovadas no Diagnóstico Energético.

2.3.4. Garantir o sigilo das informações técnicas e financeiras das soluções apresentadas no Diagnóstico Energético, para empresas que se subentendam como concorrentes da Contratada, numa eventual concorrência que a Concessionária de Energia possa submeter.

3. DO VALOR DO DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

3.1. Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL em Chamada Pública da CPFL ENERGIA, não havendo ônus financeiro para a Prefeitura.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 5 (cinco) anos.

5. DA DENÚNCIA

5.1. Este Contrato poderá a qualquer tempo ser denunciado, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, desde que a parte interessada em denunciá-lo comunique à outra sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

5.2. Entretanto, caso os serviços da Contratada já tenham sido iniciados, o Contrato não poderá ser denunciado, devendo a proposta de projeto ser finalizada e apresentada na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da CPFL ENERGIA.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de SAPUCAIA DO SUL/RS para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20 ____.

Prefeito Municipal

Contratada

Fiscal

TESTEMUNHAS: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

**Chamamento Público 09/2022
ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº.
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF nº.
interessada em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022, DECLARA sob as penas da lei, que,
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo o presente no exercício do respectivo cargo.

Local e data. _____

Assinatura do representante legal
Nº do RG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

**Chamamento Público 09/2022
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

....., inscrito no CNPJ nº..... e inscrição Estadual nº. , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Local e data. _____

Assinatura do representante legal
Nº do RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

Chamamento Público 09/2022

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CARACTERÍSTICAS PARA EXECUÇÃO DO
OBJETO, BEM COMO DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, INSUMOS E PESSOAL ADEQUADO**

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto do Chamamento Público nº 09/2022, do Município de Sapucaia do Sul, estudando “*in loco*” o grau de complexidade, as metodologias e soluções, quantificação e qualificação dos principais insumos indicados no projeto, bem como da disponibilidade de pessoal adequado para execução dos mesmos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
RG do representante
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**

**Chamamento Público 09/2022
ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
PRESENTE EDITAL**

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº.
....., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e inscrito no CPF nº., tendo em vista o disposto no
Edital de Chamamento Público n.º 09/2022, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e
requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de Chamamento Público para a celebração de Termo
de Compromisso com Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a
elaboração, para representação do município e proposição na forma e nos termos estabelecidos na
Chamada Pública de Projetos da CPFL ENERGIA; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-
key, caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos, aceitando todos os termos
e condições do edital.

Local e data. _____

Carimbo da empresa com Assinatura do responsável
Nº do RG e função.